



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> .....	2
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b> .....	7
<b>SAAEJ</b> .....	8

### **Jornal Oficial do Município de Jaboticabal**

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | [imprensa@jaboticabal.sp.gov.br](mailto:imprensa@jaboticabal.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

**PROCESSO Nº 3.998-5/2026**

**OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de tinta para demarcação viária horizontal à base de solvente, em diversas cores, bem como solvente/diluyente compatível, destinados à execução, manutenção e revitalização da sinalização horizontal das vias públicas do Município.**

ADJUDICO os itens do objeto da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade (razão social vencedor, número do item, valor unitário), a saber: à empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, 01, R\$224,00; 02, R\$224,00; 03, R\$224,00; 04, R\$224,00; 05, R\$274,00; 06, R\$259,00. Por fim, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jaboticabal, 11 de maio de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº81/2026

**PROCESSO Nº3.387-3/2026**

AUTORIZO a prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção do TR 405 - Trator MF 290, utilizado nos serviços de roçagem, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser fornecida pela empresa AUTO RETIFICA MINAS LTDA – CNPJ nº64.943.087/0001-13, no valor global de R\$27.024,00 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais) nos termos do artigo 72 e inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 11 de maio de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº82/2026

**PROCESSO Nº1.258-7/2026**

AUTORIZO a contratação de empresa para execução dos serviços de substituição e manutenção de forro PVC, estrutura metálica e retirada de gesso da biblioteca e pátio da Unidade Escolar EMEB Armando Lerro, a ser fornecida pela empresa 44.263.399 TAYNAN HENRIQUE RIZZO – CNPJ nº44.263.399/0001-79, no valor global de R\$9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais) nos termos do artigo 72 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 11 de maio de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### REQUISIÇÃO Nº 543/2026

**PROCESSO Nº 10.140-0/2026**

AUTORIZO a aquisição do medicamento: metilfenidato LA 10 mg – frasco com 900 comprimidos, em atendimento ao processo judicial nº 0003462-67.2020.8.26.0291, junto à empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ Nº 43.295.831/0001-40, no valor total de R\$2.439,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais), nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 11 de maio de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### REQUISIÇÃO Nº 506/2026

**PROCESSO Nº 10.139-9/2026**

AUTORIZO a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e manutenção de armários, arquivos, mesas e cadeiras, utilizados no Paço Municipal e demais equipamentos municipais, junto à empresa: ADRIANO VIEIRA LINS LTDA. - CNPJ nº 55.105.052/0001-14, no valor total de R\$32.036,20 (trinta e dois mil, trinta e seis reais e vinte centavos), nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 11 de maio de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO  
Prefeito

## AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 86/2026

Tipo: Menor preço por lote (lote único).

Objeto: Prestação de serviços de retífica para manutenção corretiva do CA 244 - Caminhão VW 24250 CNC, placa EVU-4007, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

<https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes>

Prazo para envio das propostas: até o dia 15/05/2026 às 08h00.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [compradireta@jaboticabal.sp.gov.br](mailto:compradireta@jaboticabal.sp.gov.br) ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra”, 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

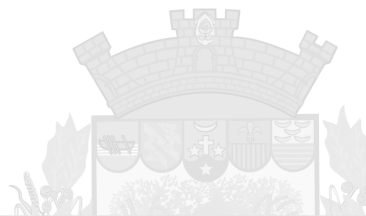
O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.

Jaboticabal, 11 de maio de 2026.

Isabelle Padilha Assunção  
Agente de Contratação



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1587, Segunda-feira, 11 de Maio de 2026

## SECRETARIA DA FAZENDA

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O referido artigo, em caráter excepcional, delega ao administrador público a competência de deliberar sobre a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos, sempre tendo em vista o interesse público.

Para tanto, justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada, imprescindíveis para assegurar o funcionamento da prestação de serviços de atendimento ao público, bem como o cumprimento da missão institucional.

CATEGORIA II - LOCAÇÕES								
CNPJ/CPF	CÓD.	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUID.	DATA LIQ.	VENC TO	VALOR	JUSTIFICATIVA
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	1001	3675	04/03/2026	02/04/2026	4.854,43	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	3740	5670	06/04/2026	10/04/2026	4.854,43	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	989	6133	10/04/2026	14/04/2026	4.854,43	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	3519	6110	10/04/2026	14/04/2026	3.094,71	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	1002	5896	08/04/2026	15/04/2026	4.854,43	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	1026	5900	08/04/2026	15/04/2026	4.854,43	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	1001	6028	09/04/2026	21/04/2026	4.854,43	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	3275	6099	10/04/2026	22/04/2026	4.854,43	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	4581	6349	14/04/2026	23/04/2026	35.486,44	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	1006	5608	02/04/2026	24/04/2026	12.507,68	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	4843	6916	24/04/2026	28/04/2026	301.459,31	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	4844	6914	24/04/2026	28/04/2026	49.035,69	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
69.205.789/0001-13	77780	GARLOC TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAÇÕES LTDA	1006	7086	28/04/2026	30/04/2026	12.507,68	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
CNPJ/CPF	CÓD.	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUID.	DATA LIQ.	VENC TO	VALOR	JUSTIFICATIVA
47.181.376/0001-03	78934	B M SANTELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5058	7732	05/05/2026	07/05/2026	1.400,00	SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA
49.976.322/0001-60	74932	CONSTRUTORA DDGM PEREIRA LTDA	3868	5157	30/03/2026	01/04/2026	5.502,00	MANUTENÇÃO COMPLETA DO TELHADO DO CINE MUNICIPAL
62.007.213/0001-00	78887	DRA. LETÍCIA CAMPANA FONSECA LTDA	5487	7734	05/05/2026	11/05/2026	2.800,00	SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA
53.617.216/0001-67	76385	HONOR YOU LTDA	5052	7687	04/05/2026	11/05/2026	5.600,00	SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA
62.194.394/0001-13	2131	JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME	3214	6673	22/04/2026	27/04/2026	3.819,20	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
62.194.394/0001-13	2131	JANALICE MARUCCI PAGLIUSO - ME	3214	6674	22/04/2026	27/04/2026	23.235,97	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
61.622.316/0001-00	78936	P I SERVIÇOS MÉDICOS	5049	7721	05/05/2026	07/05/2026	700,00	SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA
25.152.442/0001-84	78340	WBT ELETROTÉCNICA CONSULTORIA E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA	3243	5595	01/04/2026	10/04/2026	6.228,00	ADEQUAÇÃO ELÉTRICA NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL



#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

**Contribuinte:** ANA PAULA SALAZAR NASCIMENTO  
**Endereço:** Av. Narciso Mendes Ferreira, no. 271 – Bairro: Jd. Paulista - Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Cancelamento Taxa de Licença no. 8751-3/2024 – ISS FIXO e Taxa Licença – período de: FEVEREIRO/2022 à DEZEMBRO/2023, JANEIRO À DEZEMBRO/20242024 – Inscrição: 127.296 - Atividade: Psicopedagoga.**  
**DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

Rita de Cássia Pinto Ferreira  
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

**Contribuinte:** MURILO MESQUITA LOURENÇO  
**Endereço:** Av. João Trevizoli, no. 373 – Bairro: Jd. Paulista - Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Cancelamento no. 9681-4/2024 – ISS FIXO e Taxa Vigilância Sanitária – exercício: 2024 - Atividade: Cirurgião Dentista – Inscrição: 115.284.**  
**DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

Rita de Cássia Pinto Ferreira  
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

**Contribuinte:** DECIO ANTONIO FERNANDES  
**Endereço:** Rua José Poli, no. 91 – Bairro: Jd. Kennedy - Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela

presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Revisão Taxa de Licença no. 3858-0/2024 – Taxa de Licença – 2024 – Inscrição: 102.064 - Atividade: Minimercado**  
**DECISÃO: INDEFERIDO O PEDIDO REVISÃO DE ÁREA – EXERCÍCIO: 2024. DEFERIDO A REVISÃO ÁREA LANÇAMENTO TX LICENÇA – 2025, CONSIDERANDO A ÁREA DE: 263,02 M2 (ÁREA ANTERIOR: 296,80 M2 ).**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

Rita de Cássia Pinto Ferreira  
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

**Contribuinte:** CAMILLA FERNANDES LTDA  
**Endereço:** Rua Salvador Gerbasi, no. 151 – Bairro: Jd. Kennedy - Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Revisão Taxa de Licença no. 3861-0/2024 – Taxa de Licença – 2024 – Inscrição: 131.097 - Atividade: Com. Var de Mercadorias em Geral c/ Predominancia de Prods. Alimentício.**  
**DECISÃO: INDEFERIDO O PEDIDO REVISÃO DE ÁREA TAXA DE LICENÇA – 2024, DEFERIDO PEDIDO REVISÃO DE ÁREA TAXA DE LICENÇA – 2025 (VISTORIA ÁREA UTILIZADA: 263,02 M²) (ÁREA LANÇADA: 374,36 M²)**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

Rita de Cássia Pinto Ferreira  
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

**Contribuinte:** JULIANA MARIA FONSECA LOBO  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, no. 1406 – Bairro: Centro - Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Baixa no. 7395-4/2025 – ISS FIXO e Taxa de Vigilância Sanitária – 2025 – Inscrição: 128.492 - Atividade: Médica.**  
**DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO CANCELAMENTO DÉBITO ISS FIXO E TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 2025.**



Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

Jaboticabal/SP

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**  
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

**DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA**

**Contribuinte:** SUMARA FERES HENRIQUE  
**Endereço:** Av. Quinze de Novembro, no. 598 – Bairro: Centro - Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Recurso Junta Julgamento no. 10447-7/2025 – Taxa de Vigilância Sanitária – 2025 – Inscrição: 115.685 - Atividade:**

**Psicóloga**

**DECISÃO: INDEFERIDO O PEDIDO.**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**  
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

**DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA**

**Contribuinte:** THIAGO HENRIQUE DA SILVA DORIGAN- ME  
**Endereço:** Av. Duque de Caxias, no. 647 - Bairro: Centro - Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Cancelamento Taxa de Licença no. 9175-8/2025 – exercícios: 2023 à 2025, Inscrição: 118.213 - Atividade: Obras de Alvenaria e Construção de Edifícios.**

**DECISÃO: DEFERIDO CANCELAMENTO DÉBITO TAXA DE LICENÇA – EXERCÍCIOS: 2024 , 2025, INDEFERIDO CANCELAMENTO DÉBITO TAXA LICENÇA – EXERCÍCIO: 2023.**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**  
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

**DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA**

**Contribuinte:** LIVEA GOMES DE JESUS  
**Endereço:** R. Santo André, no. 215 - Bairro: Nova Jaboticabal -

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Cancelamento Taxa de Vigilância Sanitária e ISS FIXO no. 8534-1/2024 – exercício: 2024 Inscrição: 120.632 - Atividade: Dentista.**

**DECISÃO: DEFERIDO CANCELAMENTO DÉBITO TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – EXERCÍCIO: 2024, DEFERIDO PARCIALMENTE CANCELAMENTO DÉBITO ISS FIXO - EXERCÍCIO: 2024 – LANÇAMENTO PROPORCIONAL A 04 MESES ( JANEIRO À ABRIL ), PEDIDO DE BAIXA PROTOCOLADO EM ABRIL / 2024.**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**  
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

**DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA**

**Requerente:** APARECIDO GERALDO MERLUSSI – End: Av. Paulo Donadon, 171 – Jd. Morumbi

**Contribuinte:** ROSANA APARECIDA MACRI JABOTICABAL

**Endereço:** Av. Pintos, 1.565 – Fundos- Bairro: Sorocabano - Jaboticabal/SP

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Cancelamento Taxa de Licença – exercício: 2024, Taxa de Vigilância Sanitária - exercícios: 2023 , 2024 – Inscrição: 113.783 - Atividade: Restaurante e Churrascaria.**

**DECISÃO: DEFERIDO CANCELAMENTO DÉBITO TAXA DE LICENÇA E TAXA VIG. SANITÁRIA – EXERCÍCIO: 2024. INDEFERIDO CANCELAMENTO DÉBITO TX VIG. SANITÁRIA – EXERCÍCIO: 2023.**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**  
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica

**DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA**

**Contribuinte:** WML BAR E LANCHONETE – LTDA – REQUERENTE: WILLIAM MENDES LOPES

**Endereço:** Av. Antonio Caetano Casaletti, no. 321 - Bairro: Lot Santo Antônio - Jaboticabal/SP



A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Recl.Cobrança Indevida Taxa de Licença e Taxa Vigilância Sanitária no. 6432-7/2025 – exercícios: 2024 e 2025, Inscrição: 129.742 - Atividade: Bar e outro estabelecimento espec. em servir bebidas.**

**DECISÃO: DEFERIDO CANCELAMENTO DÉBITO TAXAS ( LICENÇA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ) – EXERCÍCIOS: 2024, 2025, BAIXA CNPJ EM JANEIRO/2024.**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**

**Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

**Contribuinte: DARCI DE SOUZA BAR - ME**

**Endereço: R. João Batista Ferraz Sampaio, no.1040- Bairro: Lot Jardim São José - Jaboticabal/SP**

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Baixa de Atividade no. 3673-1/2023 – Inscrição: 118.793 - Atividade: Bar e Merceria - ( Baixa CNPJ em Abril/2023 – Débito Taxa de Licença e Taxa Vig. Sanitária – exercício: 2024).**

**DECISÃO: DEFERIDO CANCELAMENTO DÉBITO TAXAS ( LICENÇA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ) – EXERCÍCIO: 2024**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**

**Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

**Contribuinte: MARCIO SILVA RIBEIRO JABOTICABAL - ME**

**Endereço: R. Diógenes Roma, no.120- Bairro: Jd. das Rosas - Jaboticabal/SP**

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Recl. Contra Notificação de Lançamento Taxa de Licença no. 1898-8/2023 – Inscrição: 113.324 – Taxa de Licença – exercício: 2023 - Atividade: Com. Var. de Placas, Letreiros e Confecção Manual de Placas, etc.**

**DECISÃO: DEFERIDO REVISÃO LANÇAMENTO TX LICENÇA – 2023 | REVISÃO DE ÁREA DE: 419,82 M² PARA 401,04 M² (VISTORIA FISCAL).**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**

**Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

**Contribuinte: VALÉRIA DOMINGUES LINS FERRAZ**

**Endereço: Av. Clotilde Verri, no. 21 – Bairro: Nova Jaboticabal - Jaboticabal/SP**

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Recurso Junta Julgamento no. 11148-1/2025 – Taxa de Vigilância Sanitária – 2025 – Inscrição: 121.366 - Atividade: Psicóloga**

**DECISÃO: INDEFERIDO O PEDIDO.**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**

**Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

**Contribuinte: FIBRASOL IND. E COM. DE PLÁSTICOS E FIBRAS LTDA**

**Endereço: R. Francisco Volpes, no.71- Bairro: Jd. Kennedy - Jaboticabal/SP**

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Cancelamento Débito Taxa de Licença no. 9039-5/2024 – Inscrição: 103.299 – Taxa de Licença – exercício: 2024 - Atividade: Industrialização e com. máquinas, aparelhos e peças, etc.**

**DECISÃO: DEFERIDO CANCELAMENTO TX LICENÇA – 2024.**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**

**Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica**



**DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA**

**Contribuinte: PRISCILA TIAGO DEL GROSSI**

**Endereço: R. Nestor Alves, no. 12 – Bairro: Lot. Parque das Araras - Jaboticabal/SP**

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

**Processo Recurso Junta Julgamento Recursos Fiscais no. 10412-4/2025 – Taxa Vigilância Sanitária – exercício: 2025 - Atividade: Psicóloga – Inscrição: 133.033.**

**DECISÃO: INDEFERIDO O PEDIDO**

Jaboticabal, 08 de maio de 2026.

**Rita de Cássia Pinto Ferreira**  
**Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica**



# REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JABOTICABAL - SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A  
LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES  
VÊM CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR  
DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA E OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA  
DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

**EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO  
DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO. PARTICIPE!**

## 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA E OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA

Evento de lançamento do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Jaboticabal – SP. Durante o evento, ocorrerá uma sessão de capacitação abordando conceitos, importância e aplicações práticas no cotidiano. Além disso, será oferecida uma abordagem didática, proporcionando um espaço para os participantes expressarem suas opiniões, anseios e esclarecerem dúvidas.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
21/05/2026 quinta-feira	18:00	Câmara municipal de Jaboticabal



LÍDER  
ENGENHARIA &  
GESTÃO DE CIDADES



**SAAEJ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 015/2026. Prazo:**12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/04/2026.

**Valor:- R\$ 5.294,99 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).**

**PREGÃO ELETRONICO 005/2026** - Processo Administrativo nº 535/2025

**Objeto:** aquisição de máquinas e equipamentos diversos para reparos em redes de água

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SP.

**Contratada:** HEITOR AGRELI  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 65 DE 04 DE ABRIL DE 2026**

**(HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO)**

**Alberto Claudio de Almeida Filho**, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**H O M O L O G A:** em 04 de abril de 2026, a conclusão de Estágio Probatório do servidor **WILLIAN SILVA LIMA**, matrícula 353, portador do RG nº 45.267.509-1 e do PIS/PASEP nº 206.58643.79-1, nomeado para o cargo de TMNSA - Engenheiro, nos termos da Portaria nº 871, de 19 de setembro de 2019, referente ao período de 04/04/2023 a 04/04/2026, que obteve aprovação, ficando por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, §4º, da Constituição Federal de 1988 e da lei Municipal nº 3736 de 2008. Registre-se e Cumpra-se.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL**, aos quatro dias do mês de abril de 2026.

**Alberto Claudio de Almeida Filho**  
Presidente do SAAEJ

**RESOLUÇÃO Nº 66 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**(HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO)**

**Alberto Claudio de Almeida Filho**, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**H O M O L O G A:** em 04 de abril de 2026, a conclusão de Estágio Probatório do servidor **ANDRÉ LUIS SCARPIM**, matrícula 238, portador do RG nº 40.567.844-7 e do PIS/PASEP nº 200.52882.72-6, nomeado para o cargo de Encanador de Rede, nos termos da Portaria

nº 871, de 19 de setembro de 2019, referente ao período de 17/04/2023 a 17/04/2026, que obteve aprovação, ficando por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, §4º, da Constituição Federal de 1988 e da lei Municipal nº 3736 de 2008.

Registre-se e Cumpra-se.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL**, aos dezessete dias do mês de abril de 2026.

**Alberto Claudio de Almeida Filho**  
Presidente do SAAEJ

**RESOLUÇÃO Nº 67 DE 01 DE MAIO DE 2026.**

**(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição)**

**Alberto Claudio de Almeida Filho**, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de maio de 2026, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a serem modificados na mesma proporção e na mesma data dos servidores ativos, com fundamento nos termos do Artigo 55 da Lei municipal 5805/2024 e de acordo com o Processo Administrativo do SEPTEM nº **034/2026**, **LUIS ANTONIO COZZI**, funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, no cargo de **LEITURISTA**.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPTEM.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, ao primeiro dia do mês de maio de 2026.

**Alberto Claudio de Almeida Filho**  
Presidente do SAAEJ

**RESOLUÇÃO Nº 68 DE 01 DE MAIO DE 2026**

**(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição)**



**Alberto Claudio de Almeida Filho**, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de maio de 2026, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a serem modificados na mesma proporção e na mesma data dos servidores ativos, com fundamento nos termos do Artigo 55 da Lei municipal 5805/2024 e de acordo com o Processo Administrativo do SEPREM nº **035/2026**, **VALDECI JESUS LOPES**, funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, no cargo de **PEDREIRO**.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, ao primeiro dia do mês de maio de 2026.

**Alberto Claudio de Almeida Filho**  
Presidente do SAAEJ

**RESOLUÇÕES 69 A 78**

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 69/2026** – Designa o servidor Adrian Faifer Fantozi para substituir Dione Rodrigo Amista no período de 23/03/2026 a 11/04/2026.

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 70/2026** – Concede pagamento de salário substituição ao servidor Adrian Faifer Fantozi, referente à substituição de Dione Rodrigo Amista (23/03 a 11/04/2026).

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 71/2026** – Designa a servidora Heloisa Helena Sonogo Abreu para substituir Carlos Daniel Garcia no dia 02/04/2026.

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 72/2026** – Concede pagamento de salário substituição à servidora Heloisa Helena Sonogo Abreu, referente à substituição de Carlos Daniel Garcia no dia 02/04/2026.

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 73/2026** – Designa o servidor Marcelo Akira Tostes Nishi para substituir Carlos Daniel Garcia nos dias 18, 20, 25/03/2026 e 14/04/2026.

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 74/2026** – Concede pagamento de salário substituição ao servidor Marcelo Akira Tostes Nishi, referente à substituição de Carlos Daniel Garcia nos dias 18, 20,

25/03/2026 e 14/04/2026.

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 75/2026** – Designa o servidor Tomaz Nunes Gonçalves para substituir Luiz Carlos Alves Barbosa no período de 25/03/2026 a 12/04/2026.

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 76/2026** – Concede pagamento de salário substituição ao servidor Tomaz Nunes Gonçalves, referente à substituição de Luiz Carlos Alves Barbosa (25/03 a 12/04/2026).

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 77/2026** – Designa o servidor Welton Jose do Prado para substituir Antonio Carlos de Souza no período de 30/03/2026 a 30/04/2026.

**RESOLUÇÃO SAAEJ Nº 78/2026** – Concede pagamento de salário substituição ao servidor Welton Jose do Prado, referente à substituição de Antonio Carlos de Souza (30/03 a 30/04/2026).

**RESOLUÇÃO Nº 79 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**(Nomeando Assessor Técnico)**

**Alberto Claudio de Almeida Filho**, Presidente do SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º - NOMEAR:** nos termos do Anexo V da Lei Complementar nº 128 de 29 de dezembro de 2011, **Helton Alves Ribeiro Filho** para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico em Gabinete**, Símbolo CCATG1, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros retroativamente a **24 de setembro de 2025**.

Registre-se e Cumpra-se.

SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, aos seis dias do mês de maio de 2026.

**Alberto Claudio de Almeida Filho**  
Presidente do SAAEJ

**RESOLUÇÃO Nº 80 DE 11 DE MAIO DE 2026**



**(Revoga Resolução nº 43/2026 e Nomeia Nova Comissão Permanente Apuradora de Sindicância e Processo Disciplinar da Autarquia)**

**Alberto Claudio de Almeida Filho**, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo V, art.181 e seguintes da Lei Municipal nº 3.736 de 03 de abril de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 5.300 de 24 de junho de 2009, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 43 de 02 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Nomear os novos membros que constituirão a Comissão Permanente Apuradora de Sindicância e Processo Disciplinar da Autarquia:

**Presidente:** Sra. Raysla Nogueira Talarico Ferrari, TMNSA - Procuradora

**Membros:** Sr. Anderson Aparecido Colovati, Motorista de Veículos Pesados

Sr. Carlos Daniel Garcia, Agente Administrativo

**Suplentes:** Sra. Dayane Lilian Pires Iglesias, Agente

Administrativo

Sra. Valéria Donizete Demonari, Agente

Administrativo

**Art 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

**ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente do SAAEJ

**RESOLUÇÃO Nº 81 DE 05 DE MAIO DE 2026**

**(CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA)**

**Alberto Claudio de Almeida Filho**, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONCEDE**, nos termos dos artigos 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2008, progressão aos seguintes servidores do Quadro de Funcionários Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, a partir da competência de abril de 2026.

MATR.	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	PADRÃO	
			ORIGEM	DESTINO
260	PAULO DE TARSO DUVAL	OPERADOR DE EQUIP HIDRAULICO	VII-G1	VII-G2
236	LUIZ CARLOS ALVES BARBOSA	AOPS II - ELETRECISTA	V-H1	V-H2
257	ALEXANDRE GAGLIANONE	OPERADOR DE EQUIP HIDRAULICO	VI - H1	VI - H2
39	LUCIANO RISSI VIANA	OPERADOR DE EQUIP HIDRAULICO	VI - H1	VI - H2
41	PAULO CEZAR DAS NEVES ELISIO	OPERADOR DE EQUIP HIDRAULICO	VI-H1	VI-H2
177	RICARDO QUERINO DA CRUZ	TMNM - OPERADOR DE ETA	NT3-F2	NT3-G1
261	JULIANO BARBOSA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	IV-H1	IV-H2
66	EMERSON VENDRAMIN PELIS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VII-H1	VII-H2

272	CLAUDEMIR BARONE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO	VII-H1	VII-H2
214	EDNA MARIA DA SILVA	SERVENTE	II-L2	II-M1
115	MARCOS AP ALEXANDRE FERREIRA	OPERADOR DE TRATAMENTO	VII-H2	VII-H1
268	VICENTE JULIO DE LIMA SAMPAIO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	II-H2	II-H1
267	JOSE RICARDO LEANDRO DE MORAES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	II-H2	II-H1
269	JOEL SOARES DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	II-G1	II-G2
266	TALINA JUSSARA ANTONIETO	TELEFONISTA	IV-H1	IV-H2
49	IZILDA DE FATIMA M DE PAULA EDUARDO	COZINHEIRA	IV-K1	IV-K2
227	NAIR PEREIRA	OPERADOR DE TRATAMENTO	VII-H1	VII-H2
225	CARLA PEREIRA JANUARIO	OPERADOR DE TRATAMENTO	VII-H2	VII-H1
254	EDER FRANCISCO FERNANDES GARCIA	AOSP II - ELETRECISTA	V-F1	V-F2
255	RONALDO FERREIRA DE ARAUJO	AOSP I - ENCANADOR DE REDE	VI-H1	VI-H2
228	ALEXANDRE DE MORAIS	OPERADOR DE TRATAMENTO	VII-H2	VII-H1
262	ORLANDO DA SILVA BARROS	AOSP II - PEDREIRO	V-G2	V-H1
194	NATAL RICIERI ARCEIO	AOSP II - PEDREIRO	V-L2	V-M1
258	WALDEMIR WILSON QUILI	AOSP I - CONSERVADOR DE ESGOTO	VI-H1	VI-H2
91	JOSE IVAN DE SOUZA	AOSP I - ENCANADOR DE REDE	VI-H1	VI-H2
226	LUCIMARI MISSAE SETO	OPERADOR DE TRATAMENTO	VII-G2	VII-H1
340	DIONE RODRIGO AMISTA	TOPOGRAFO	NT3-C2	NT3-D1
101	JOEL ANDRADE	AOSP I - ENCANADOR DE REDE	VI-H1	VI-H2
62	BENEDITO DA SILVA	OPERADOR DE EQUIP HIDRAULICO	VI-H1	VI-H2
275	MARCELO RODRIGO NASCIMENTO	AOSP I - CONSERVADOR DE ESGOTO	VI-A2	VI-B1
51	LUIS ANTONIO COZZI	LEITURISTA	VI-K1	VI-K2
229	OSVALDO SERGIO SOARES	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	IV-H1	IV-H2
172	MARCOS ANTONIO SIMI	OPERADOR DE EQUIP HIDRAULICO	VI-L1	VI-L2
208	PAULO HENRIQUE RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VI-L1	VI-L2
175	JOSE APARECIDO DE SOUZA	TMNM - OPERADOR DE ETA	NT3-F2	NT3-G1
271	FRANCISCO JORGE SPINDOLA FARIAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VII-H1	VII-H2
253	LUCIO OSMANO SOARES GUIMARAES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	II-H2	II-H1
97	ALESSANDRO RODRIGUES GOLFETO	AOSP II - JARDINEIRO	V-H1	V-H2
9	EDSON ANTONIO CANDIDO	AOSP I - ENCANADOR DE REDE	VI-H1	VI-H2
212	DEVAIR MORAES	AOSP I - ENCANADOR DE REDE	VI-H1	VI-H2
176	ADRI EDUARDO DAMATO PINTO	TMNM - OPERADOR DE ETA	NT3-F2	NT3-G1
259	AIDENO BAPTISTA	OPERADOR DE EQUIP HIDRAULICO	VI-G2	VI-H1
162	JOÃO ROBERTO COSTA	MOTOR VEIC PESADOS	VII-M2	VII-N1
215	FABIO LUIZ DE SOUZA	OPERADOR DE EQUIP HIDR	VI-L2	VI-M1
188	RENILTO APARECIDO PINTO	AUX LAB SANEAMENTO	III-L2	III-M1
238	ANDRE LUIS SCARPIM	ENCANADOR DE REDE	VI-A1	VI-A2
256	AIRTO GEROMEL	OPERADOR EQUI HIDR	VI-H1	VI-H2
353	WILLIAM SILVA LIMA	TMNSA-ENGENHEIRO	NSA1-A2	NSA1-B1

Registre-se e Cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, ao cinco dias do mês de maio de 2026.

**Alberto Claudio de Almeida Filho**  
Presidente do SAAEJ

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

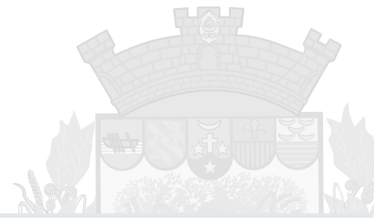
**Ata de Registro de Preço nº 010/2026. Prazo:12 (doze) meses. Data de assinatura: 27/04/2026.**

**Valor:- R\$ 5.294,99 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).**

**PREGÃO ELETRONICO 005/2026 - Processo Administrativo nº 535/2025**

**Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos diversos para reparos em redes de água**

**Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal -**



SP.

**Contratada:** HEITOR AGRELI  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 007/2026**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

Processo Administrativo nº 004/2026

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução  
dos serviços comuns de reforma do telhado do reservatório da  
Rodoviária**

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente do S.A.A.E. de  
Jaboticabal, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICO  
e HOMOLOGO todos os trabalhos realizados nos autos do processo  
supracitado, o objeto restou fracassado.

**ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO  
PRESIDENTE**